



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 29 de dezembro de 2020

III
Série

Número 243

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Aviso n.º 814/2020

Abertura de procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, na área de Gestão (área de recursos humanos), da Direção Regional de Educação - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aprovado por Despacho do Vice-Presidente do Governo Regional da Região Autónoma da Madeira, de 27 de outubro de 2020, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos para o ano de 2020.

Aviso n.º 815/2020

Abertura de procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de 4 postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, na área de Psicologia, da Direção Regional de Educação - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aprovado por Despacho do Vice-Presidente do Governo Regional da Região Autónoma da Madeira, de 27 de outubro de 2020, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos para o ano de 2020.

Aviso n.º 816/2020

Abertura de procedimento concursal para o preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, na área de Serviço Social, do mapa de pessoal da Direção Regional de Educação - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aprovado por Despacho do Vice-Presidente do Governo Regional da Região Autónoma da Madeira, de 27 de outubro de 2020, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos para o ano de 2020.

Aviso n.º 817/2020

Abertura de procedimento concursal para o preenchimento de 2 postos de trabalho na carreira especial de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, área de terapia da fala, do mapa de pessoal da Direção Regional de Educação - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aprovado por Despacho do Vice-Presidente do Governo Regional da Região Autónoma da Madeira, de 27 de outubro de 2020, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos para o ano de 2020.

Aviso n.º 818/2020

Abertura de procedimento concursal para o preenchimento de 4 postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, na área de apoio educativo

especializado, do mapa de pessoal da Direção Regional de Educação - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aprovado por Despacho do Vice-Presidente do Governo Regional da Região Autónoma da Madeira, de 27 de outubro de 2020, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos para o ano de 2020.

Aviso n.º 819/2020

Abertura de procedimento concursal para o preenchimento de 6 postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, na área de apoio geral, do mapa de pessoal da Direção Regional de Educação - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aprovado por Despacho do Vice-Presidente do Governo Regional da Região Autónoma da Madeira, de 27 de outubro de 2020, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos para o ano de 2020.

Aviso n.º 820/2020

Abertura de procedimento concursal para o preenchimento de 2 postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal da Direção Regional de Administração Escolar - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia

Aviso n.º 821/2020

Abertura de procedimento concursal para o preenchimento de 6 postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal das Escolas Básicas e Secundárias da rede pública da Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia.

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Despacho n.º 528/2020

Designa a Licenciada em Ciências da Nutrição e Alimentação, Joana Carolina Oliveira da Silva, Técnica Especialista do meu Gabinete, para exercer funções de assessoria especializada para a área da nutrição.

SECRETARIA REGIONAL DE MAR E PESCAS

Despacho n.º 529/2020

Nomeia Marco António Nunes Dias, licenciado em Engenharia Publicitária, no cargo de Adjunto do meu Gabinete.

**SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Aviso n.º 814/2020

Procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, na área de Gestão (área de recursos humanos), da Direção Regional de Educação - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aprovado por Despacho do Vice-Presidente do Governo Regional da Região Autónoma da Madeira, de 27 de outubro de 2020, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos para o ano de 2020.

Nos termos e ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M de 31 de janeiro, artigo 43.º, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2020, e dos artigos 13.º, 14.º e 16.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, que adapta à administração regional autónoma da Madeira a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, e 71/2018, de 31 de dezembro, conjugados com o artigo

11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, na sequência do despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional, de 27 de outubro de 2020, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos para ano de 2020, e do despacho do Senhor Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, de 10 de dezembro de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos termos seguintes:

1. Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia (SRE).

2. Posto de trabalho: O presente procedimento destina-se ao preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira de técnico superior, na área de gestão, Administração Pública no Mapa de Pessoal da Direção Regional de Educação (DRE).

3. Características dos postos de trabalho:

a) Carreira: Carreira de técnico superior;

b) Atribuição, competência ou atividade: A atividade a exercer é correspondente à categoria de técnico superior, na área da Gestão, tal como descrita no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e ainda as seguintes:

- Acompanhar e propor medidas de melhoria no âmbito da organização interna, expediente geral e arquivo da DRE;

publicitadas na página eletrónica da Direção Regional da Administração Escolar: www.madeira.gov.pt/draescolar.

15. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

16. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

17. Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será disponibilizada na página eletrónica da Direção Regional da Administração Escolar: www.madeira.gov.pt/draescolar, sendo ainda publicado um aviso no JORAM com informação referente à sua publicitação.

18. Constituição do júri:

Presidente:

Susana Xavier Gomes Teixeira - Técnica Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica, da Direção Regional de Educação.

Vogais efetivos:

Ana Petra Santos Moniz Alves - Técnica Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica, da Direção Regional de Educação

José Martinho Garcia Ordaz Canaveira - Técnico Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica Especialista, da Direção Regional de Educação.

Vogais suplentes:

Maria da Conceição Nunes Vital - Técnica Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica Especialista, da Direção Regional de Educação.

Andreia Filipa Calaña de Lima Alves e Sousa - Técnica Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica, da Direção Regional de Educação.

19. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escurupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Direção Regional de Administração Escolar, 15 de dezembro de 2020.

O DIRETOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR,
António José de Carvalho Lucas

Aviso n.º 818/2020

Procedimento concursal para o preenchimento de 4 postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, na área de apoio educativo especializado, do mapa de pessoal da Direção Regional de Educação - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aprovado por Despacho do Vice-Presidente do Governo Regional da Região Autónoma da Madeira, de 27 de outubro de 2020, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos para o ano de 2020.

Nos termos e ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M de 31 de janeiro, artigo 43.º, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2019, e dos artigos 13.º e 14.º, n.º 1, do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, que adapta à administração regional autónoma da Madeira a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

(LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, e 71/2018, de 31 de dezembro, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, na sequência do despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional, de 27 de outubro de 2020, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos para o ano de 2020, Anexo I, e do despacho do Senhor Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, de 10 de dezembro de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos termos seguintes:

1. Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia (SRE).

2. Posto de trabalho: O presente procedimento destina-se ao preenchimento de 4 postos de trabalho da carreira de assistente técnico, na área de apoio educativo especializado, no Mapa de Pessoal da Direção Regional de Educação (DRE).

3. Características dos postos de trabalho:

a) Carreira: Carreira de assistente técnico;

b) Atribuição, competência ou atividade: A atividade a exercer é genericamente, a correspondente à categoria de assistente técnico, nos termos do Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, conjugado com as constantes do art.º 7.º da Portaria n.º 761/2020, de 24 de novembro, designadamente as seguintes:

- No apoio aos docentes da criança/aluno, na seleção das estratégias e práticas pedagógicas mais adequadas para a intervenção com cada criança/aluno;

- Na orientação e apoio pedagógico direto prestado às crianças/ alunos, em contexto de grupo ou de sala de aula ou complementar ao trabalho desenvolvido em sala de aula pelos docentes;

- Na participação da elaboração do relatório técnico-pedagógico do aluno e, também, quando aplicáveis, na elaboração do programa educativo individual e do plano individual de transição, na qualidade de elementos permanentes da equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva;

- No desempenho das outras funções cometidas à equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva;

- Na dinamização de espaços de reflexão e formação, para toda a comunidade educativa;

- Na ação educativa promovida pelo centro de apoio à aprendizagem, tendo, neste espaço, uma intervenção específica de grande relevância;

- Na monitorização da implementação de medidas de apoio à aprendizagem e à inclusão;

- Na colaboração na constituição de parcerias com instituições e entidades que permitam potenciar sinergias, competências e recursos, promovendo a articulação das respostas educativas;

- No desempenho de funções ou cargos inscritos nos instrumentos de planeamento curricular concebidos pelo estabelecimento de educação e ensino.

c) Habilitação e área de formação académica: 12.º ano de escolaridade;

d) Posição remuneratória: A negociar, nos termos do artigo 38.º da LTFP, com observância das regras previstas na Lei n.º 2/2020, de 31 de março, conjugado com o artigo

44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, tendo por base, a 1.ª posição e o nível 5 da carreira de assistente técnico, prevista na tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada nos termos do Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 23 de março.

4. Local de trabalho - o local de trabalho será na Direção Regional de Educação, para o apoio direto aos serviços da DRE/estabelecimentos de educação e ensino públicos da Região Autónoma da Madeira (RAM) de acordo com as necessidades identificadas, no âmbito das atribuições desta Direção Regional.

5. Nos termos do ponto anterior, os candidatos serão colocados mediante procedimento de afetação por ordem de classificação da lista de ordenação final.

6. Legislação aplicável: Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M de 31 de janeiro, arts.º 43.º e 44.º; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto; Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2020/M, 6 de março; Portaria n.º 113/2020, de 6 de abril, Despacho n.º 141/2020, de 9 de abril; Decreto Legislativo Regional n.º 11/2020/M, de 29 de julho; Portaria n.º 761/2020, de 24 de novembro.

7. Requisitos de Admissão: Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal, os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, que reúnam os requisitos gerais e especiais abaixo indicados.

7.1 Requisitos gerais: Os referidos no artigo 17.º da LTFP:

- a) nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 Requisitos especiais: Possuir a habilitação adequada nos termos da alínea c) do ponto 3. do presente aviso.

7.3 O candidato deve reunir os requisitos referidos nos pontos 7.1. e 7.2. até à data limite para apresentação de candidaturas.

7.4 Outros requisitos preferenciais: Candidatos com formação específica comprovada na área das necessidades educativas especiais e/ou na área da infância e da adolescência/educação inclusiva; experiência de trabalho em contextos educativos.

7.5 Nos termos da alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8. Formalização de candidaturas: A apresentação da candidatura deverá ser efetuada em suporte papel, através do preenchimento do formulário tipo, disponível para ser descarregado para impressão na página eletrónica desta Direção Regional: www.madeira.gov.pt/draescolar.

9. No preenchimento integral do formulário deverá ser dada especial atenção aos seguintes pontos:

a) código da publicitação do procedimento, que corresponde ao n.º do aviso de abertura publicado no JORAM ou na Bolsa de Emprego Público da RAM (BEP-RAM);

b) identificação da carreira/categoria e área de atividade do posto de trabalho a que se candidata;

c) declaração, no ponto 4.1. do formulário de candidatura, de ser possuidor das condições especiais definidas no ponto 4 do presente aviso;

d) opção por diferentes métodos de seleção, de acordo com o estatuído no n.º 3 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro, adaptada à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto;

e) declaração de que os factos constantes da candidatura são verdadeiros.

9.1 Só é admissível a apresentação de candidatura em suporte de papel;

9.2 A entrega da candidatura, deverá ser efetuada nos termos do ponto 8 deste aviso, da seguinte forma:

a) Remetido por correio, registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para a Direção Regional de Educação, sito à Rua D. João, n.º 57 9054-510 Funchal, com indicação exterior de "Procedimento concursal - Aviso n.º ----, de ----";

10. Documentos a juntar à candidatura: O formulário de candidatura ao procedimento concursal deve ser acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos:

a) fotocópia, simples e legível, do certificado comprovativo das habilitações literárias;

b) fotocópias dos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;

c) currículo profissional detalhado e atualizado, devidamente assinado e datado, devendo constar os seguintes elementos: nome, morada, contatos, número de bilhete de identidade ou cartão do cidadão, habilitações literárias, funções que exerce, bem como, as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação da entidade promotora, data de frequência e duração (horas);

d) declaração de vínculo à função pública, da carreira e categoria detida, bem como da área de atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções, devendo a declaração mencionar o posicionamento remuneratório em que o trabalhador se encontra posicionado na carreira/categoria de origem.

10.1 Os candidatos que sejam trabalhadores da Secretaria Regional de Educação, ficam dispensados da entrega dos documentos exigidos nas alíneas b), c), e d) do ponto 10 do presente aviso, desde que façam referência no currículo profissional e expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no processo individual.

10.2 O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.

10.3 A não apresentação dos documentos exigidos, determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal, nos termos do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

10.4 Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, reserva-se 1 posto de trabalho a preencher por candidato com deficiência aprovado no presente procedimento. Para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma mencionado.

11. Métodos de seleção:

11.1 Os métodos de seleção a aplicar por defeito/em regra são os seguintes:

- a) Prova de Conhecimentos (PC);
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

11.2 Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado e não usem a faculdade de opção pela aplicação dos métodos referidos no ponto 11.1. conferida pelo n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, são os seguintes:

- a) Avaliação Curricular (AC);
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

11.3 A Avaliação Curricular (AC) tem como objetivo analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, fixados pelo júri, sendo obrigatoriamente considerados, os seguintes:

- a) a habilitação académica;
- b) a experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;
- c) a formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações e experiência profissionais que se encontrem devidamente concluídos e comprovados por fotocópia.

11.4 A Prova de Conhecimentos (PC) tenciona avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar. A prova de conhecimentos, será de natureza teórica e de realização individual, em suporte de papel e sob a forma escrita, sem possibilidade de consulta e terá a duração máxima de 60 minutos, visando avaliar os conhecimentos académicos e profissionais, bem como as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função, e incidirá sobre assuntos de natureza técnica genérica e específica, diretamente relacionados com as exigências da função, expressa numa escala até 20 valores, sendo a valorização considerada até às centésimas e versará sobre as seguintes matérias:

Caráter geral:

a) Constituição da República Portuguesa;

b) Modernização Administrativa - Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio - Define os princípios gerais de ação a que devem obedecer os serviços e organismos da Administração Pública na sua atuação face ao cidadão, bem como reúne de uma forma sistematizada as normas vigentes no contexto da modernização administrativa;

c) Código de Procedimento Administrativo - aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro;

d) Leis Orgânicas da Secretaria Regional de Educação Ciência e Tecnologia e da Direção Regional de Educação, devendo ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham a ser efetuadas à legislação indicada no presente aviso até à data da realização da prova de conhecimentos.

- Lei orgânica da Secretaria Regional de Educação Ciência e Tecnologia e Direção Regional de Educação - Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2020/M, de 9 de janeiro; Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2020/M, de 6 de março;

- Estrutura nuclear da Direção Regional de Educação - Portaria n.º 183/2020, de 6 de abril

- Estrutura flexível da Direção Regional de Educação - Despacho n.º 141/2020, de 9 de abril.

e) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro e parcialmente aditada pelas referidas Lei n.ºs 84/2015, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 71/2018, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro e parcialmente revogada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio e 71/2018, de 31 de dezembro;

f) Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, retificado pelas Declarações de Retificação n.ºs 21/2009, de 18 de março, 38/2012, de 23 de julho, n.º 28/2017 de 2 de outubro, alterado pelas Leis n.ºs 105/2009, de 14 de setembro, 53/2011, de 14 de outubro, 23/2012, de 25 de junho, 47/2012, de 29 de agosto, 11/2013, de 28 de janeiro, 69/2013, de 30 de agosto, 27/2014, de 8 de maio, 55/2014, de 25 de agosto, 28/2015 de 14 de abril, 120/2015, de 1 de setembro, 8/2016, de 1 de abril, 28/2016, de 23 de agosto, 42/2016, de 28 de dezembro, 73/2017, de 16 de agosto, com início de vigência a 1 de outubro de 2017, 14/2018, de 19 de março, aditado pelas Leis n.ºs 53/2011, de 14 de outubro, 23/2012, de 25 de junho, 14/2018, de 19 de março, e parcialmente revogada pelas Leis n.ºs 23/2012, de 25 de junho e 69/2013, de 30 de agosto;

g) Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, alterado pela Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro, que estabelece o regime jurídico da educação inclusiva;

h) Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho - Estabelece o currículo dos ensinos básico e secundário e os princípios orientadores da avaliação das aprendizagens;

i) Decreto Legislativo Regional n.º 11/2020/M, de 29 de julho - Adapta à Região Autónoma da Madeira os regimes constantes do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, alterado pela Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro, e do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

j) Portaria n.º 761/2020, de 24 de novembro, que procede à regulamentação dos recursos específicos de apoio à aprendizagem e à inclusão, humanos, organizacionais, materiais e técnicos existentes e disponíveis ou passíveis de disponibilizar nos estabelecimentos de educação e ensino e nos serviços da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia (SRE).

Caráter específico:

a) Educação inclusiva - dimensões, princípios, conceitos e abordagens teóricas e metodológicas subjacentes à educação inclusiva;

b) Intervenção em equipas multidisciplinares em contexto escolar;

c) Necessidades educativas especiais

Bibliografia recomendada:

a) Correia, L. M. (2008). Inclusão e Necessidades Educativas Especiais - um guia para professores e educadores. Porto: Porto Editora.

b) Rodrigues, D. (2013). Equidade e educação inclusiva. Porto: Profedições

11.5 As provas não poderão ser assinadas sendo apenas identificadas por uma numeração convencional a atribuir pelo Júri, a qual substitui o nome do candidato até que se encontre completa a sua avaliação, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pelas Portarias 145-A/2011, de 6 de abril e 12-A/2019, de 30 de abril.

11.6 Os candidatos que compareçam à Prova de Conhecimentos com atraso de 15 minutos, relativamente à hora referida na convocatória, não poderão realizar o método de seleção.

11.7 A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) pretende avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o Júri e o candidato, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, em que os fatores de apreciação serão os seguintes:

a) capacidade de comunicação;

b) competências sociais;

c) orientação para resultados;

d) dinamismo e proatividade;

e) motivação pela área profissional.

A Entrevista Profissional de Seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Razoável, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, respetivamente.

11.8 Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei nos termos dos n.ºs 9 e 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção determinará a desistência do procedimento bem como serão excluídos no procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se, por conseguinte, excluídos da ordenação final.

12. Ordenação Final (OF): A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada pela

aplicação das seguintes fórmulas finais, consoante a origem e/ou opção do candidato:

a) na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 11.1.

$$OF = PC (70\%) + EPS (30\%)$$

b) na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 11.2.

$$OF = AC (70\%) + EPS (30\%)$$

12.1 Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no n.º 2 do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e subsidiariamente, os constantes do ponto 6.4 do presente aviso.

13. Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas na página eletrónica da Direção Regional da Administração Escolar: www.madeira.gov.pt/draescolar.

14. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

15. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

16. Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será disponibilizada na página eletrónica da Direção Regional da Administração Escolar: www.madeira.gov.pt/draescolar, sendo ainda publicado um aviso no JORAM com informação referente à sua publicitação.

17. Constituição do júri:

Presidente:

Mestre Glória Josefina Rodrigues Leça Gonçalves - Diretora de Serviços de Educação Especial, da Direção Regional de Educação.

Vogais efetivos:

Dra. Dina Maria Nascimento Aveiro - Chefe de Divisão de Acompanhamento Educativo Especializado, da Direção de Serviços de Educação Especial, da Direção Regional de Educação.

Dra. Maria do Livramento Silva Brazão Andrade Silva - Diretora de Serviços de Apoio à Gestão e Organização, da Direção Regional de Educação.

Vogais suplentes:

Dra. Maria Gabriela Pereira Fernandes - Chefe de Divisão de Acompanhamento Educativo Especializado, Direção de Serviços de Educação Especial, da Direção Regional de Educação.

Mestre Ana Lúcia Xavier Gomes Freitas - Chefe de Divisão do Serviço Técnico de Formação Profissional, Direção de Serviços de Educação Especial, da Direção Regional de Educação.

18. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Direção Regional de Administração Escolar, 15 de dezembro de 2020.